



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

REQUERIMENTO Nº 09 / 2026.

ASSUNTO: “Requer, em caráter de urgência, a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado na Capela Mortuária Municipal de São Francisco do Guaporé.”

AUTOR: Vereador Pastor Eber Lopes

REQUERIDO: Executivo Municipal.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,

O Vereador **PASTOR EBER LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, com cópia à Secretaria competente, solicitando a seguinte providência:

- A instalação imediata de sistemas de climatização (ar-condicionado) em todas as salas de velório e áreas comuns da **Capela Mortuária Municipal**.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no princípio da dignidade da pessoa humana. A Capela Mortuária é o local onde as famílias de São Francisco do Guaporé buscam dar o último adeus aos seus entes queridos, momento este que já é de extrema dor e fragilidade emocional.

Infelizmente, a falta de climatização adequada no referido prédio tem submetido os munícipes a um desconforto térmico insuportável, especialmente nos dias de calor intenso característicos de nossa região. Além do bem-estar das famílias, a climatização é técnica e sanitariamente recomendada para a conservação dos corpos durante o período de velório, evitando odores e garantindo um ambiente mais salubre.

É dever do Poder Público oferecer instalações dignas e humanas para a população, especialmente em momentos de luto. A ausência de ar-condicionado na Capela Mortuária é uma carência que precisa ser suprida com a máxima prioridade pela administração municipal.

São Francisco do Guaporé – RO 19 de fevereiro de 2026.

Pastor Eber Lopes
VEREADOR MUNICIPAL CMSFG

Rua Rondônia, nº2811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO
Fone: (0xx69) 3621.2323 – CEP: 76.935-000

Aluando J. de Brito